



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 28 DE JUNHO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 428 - ANO VIII

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9437 de 21 de junho de 2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.00-10.122.0075.2.039		3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000.000,00
				TOTAL 2.000.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01.00-26.452.0055.1.010		4.4.90.51.00	Obras e instalações	2.000.000,00
				TOTAL 2.000.000,00

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2005

DECRETO Nº 9.439, de 27 de junho de 2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.923, de 29 de dezembro de 2004, art. 4.º, item I,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
10.01.00-12.367.0049.2.027		3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	200.000,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.00-10.122.0075.2.039		3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	720.000,00
21	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
21.01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
21.01.00-15.451.0059.2.070		3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	32.000,00
				TOTAL 952.000,00

Art.2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com o artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
10.01.00-12.365.0041.2.025		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
12	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
12.01	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
12.01.00-23.605.0016.1.020		4.4.90.51.00	Obras e instalações	200.000,00
15	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.01.00-26.452.0055.2.052		3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
21	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
21.01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
21.01.00-04.122.0056.1.014		4.4.90.51.00	Obras e instalações	32.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99.00-99.999.9999.9.999		9.9.99.99.00	Regime de Execução Especial	400.000,00
				TOTAL 952.000,00

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de junho de 2005

DECRETO Nº 9.440, de 27 de junho de 2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.945, de 15 de junho de 2005,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), junto a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO			
20.01	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO			
20.01.00 - 11.334.0079.2.069		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
		3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	150.000,00
				TOTAL: 151.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO			
20.01	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO			
20.01.00 - 11.334.0079.2.069		3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros-Pess.Física	151.000,00
				TOTAL: 151.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de junho de 2005

DR. EMÍDIO DE SOUZA

PORTARIAS

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR/NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

PORTARIA 3219- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MÁRCIA FERNANDES**

FERREIRA, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Administração**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3220- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **GLÁUCIA FABIANA**

FAVARO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3221- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO ONOFRE FRANÇA DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3222- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ANGÉLICA MEDVEDENKO CLEMENTE**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Serviços Municipais**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do

ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3223- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **JOSÉ LUIZ SHOUGA MENDES**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3224- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES DA PAZ RODRIGUES**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3225- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE MARIA**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. **NOMEÁ-LO (A)**

para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3226- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **GIORDANO MOCHEL FILHO**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Gestão Estratégica**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3227- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ROSANGELA DE FÁTIMA CAMARGO**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Gestão Estratégica**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3228- EXONERAR, o (a) Senhor (a)

RAR, o (a) Senhor (a) **JOÃO MARCELINO SUBIRES**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Cultura**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3229- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **CARLOS SÉRGIO BORGES**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3230- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARIZILDA SOARES**, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. **46-A**, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3231- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3232- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARCONI AFONSO LOMBO SALVADOR**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, da **Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3233- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **IRINEU DOS SANTOS DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, da **Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar

serviços junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3234- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **CASSIANO GUSTAVO DE MELLO DIAS**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3235- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARIA STELA SANTOS GRACIANI**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3236- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **RITA DE CÁSSIA AVENA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor, ref.**

46-A, do **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3237- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3238- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE DE CARVALHO CABRAL**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto ao **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as dispo-

sições em contrário.

PORTARIA 3239- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MÁRCIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor, Ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3240- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **PIETRO MIGNOZZETTI**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3241- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **G E O R G H I O ALESSANDRO TOMELIN**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA 3242- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor, Ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3243- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **SÉRGIO RICARDO ALVES DONDA**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3244- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE LALAU GUERRA**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para pres-

tar serviços junto a **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3245- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **CRISTINA APARECIDA RAFFA VOLPI RAMOS**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-la para prestar serviços junto a **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3246- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **JOÃO AUGUSTO BARBOSA**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3247- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ALCINÉIA PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para

exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3248- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **JOEL MOISÉS DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3249- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **CELSO FRANCISCO MEDEIROS**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3250- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE SAID BUSSAB**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3251- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3252- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ALMIR DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3253- EXONERAR, o (a) Senhor (a) **RISOMAR FASANARO**, do cargo em comissão de **Assessor, ref. 46-A**, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2005

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD	VAGAS	CARGA HORÁRI A SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Auxiliar de Consultório Dentário	311 .2	04	30 h.	Referência - 12 (R\$ 682,43)	A) Ensino Fundamental Completo; B) Curso completo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 300 h. C) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP).
Técnico de Higiene Dental	312 .1	08	30 h.	Referência - 13 (R\$ 716,55)	A) Ensino Médio Completo; B) Curso completo de Técnico de Higiene Dental. C) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP).
Professor Adjunto de Educação Básica II - Deficiência Mental	336 .1	10	Jornada Semanal 15 h.	(R\$ 9,18) Hora-Aula	A) Licenciatura Plena em Pedagogia; B) Especialização reconhecida na área;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias **04 a 08 de julho de 2005**, no horário das 09:00 às 16:00 h., nos Locais Abaixo discriminados:

Departamento de Administração de Recursos Humanos
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro - SP
Para todos os Empregos em seleção.

Policlínica Zona Norte
Avenida Getúlio Vargas, 889 – Sala 07.
Jd. Piratininga – Osasco – SP.
Para os Empregos de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- c) Certificado de conclusão do curso citado no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia autenticada das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais e página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho ou cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso (original).

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível

da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e.
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação do Currículo, obedecendo aos critérios apontados no item 04 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerão aos seguintes critérios:

5.1.1. Para os diversos empregos:

- a) Acima de 01 (Um) ano de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: 2,0
- b) 03 (Três) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: 4,0
- c) 05 (Cinco) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: 6,0
- d) Grau de escolaridade superior á exigida para o requisito do emprego.....Valor unitário: 3,0
- e) Curso de Aperfeiçoamento na Área concluído, após a formação.....Valor unitário: 0,5

5.1.2. A apresentação dos documentos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e.
- c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 03 (três) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade - RG (cópia simples);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples);
- d) Título de Eleitor (cópia simples);
- e) Comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turno (cópia simples);
- f) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal (cópia simples);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); (Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais e Cópia autenticada da página correspondente à experiência - Contrato de Trabalho);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação (cópia simples);
- i) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente - idade até 45 anos (cópia simples);
- j) Comprovante de endereço - conta de luz, água, telefone (cópia simples);
- k) Comprovante do ensino exigido, nos termos do item 01, Letra a, deste Edital. (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples).
- l) Comprovante de conclusão do curso exigido, específico para o emprego em seleção reconhecido por Órgão Oficial (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples).
- m) Registro no respectivo Conselho, quando houver a exigência, nos termos deste Edital (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**) (original);

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando em incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 28 de junho de 2005.

ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS
Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Do processo nº 02.631/2005
Assunto: Pregão Presencial nº 007/05 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA ATENDER O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Órgão Requisitante: Secretaria de Finanças

DESPACHO

I – Em face do contido no presente, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão, constante às fls. 258 deste, que adjudicou o objeto do **Pregão 007/DCLC/2005, LOTE 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS** a empresa: **COOPERSETRA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO SETOR DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.297.512/0001-48, para o item 01, pelo valor total de R\$ 102.093,60 (cento e dois mil, noventa e três reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Valter Pucharelli
Departamento Central de Licitações e Contratos
Diretor

Estanislau Dobbeck
Secretaria de Finanças